

CÓPIA

**CONSELHO ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA - SC**



CONSELHO ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Florianópolis, 19 de março de 2015.

Ofício 07/2015

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a utilização do Plenarinho da ALESC, no dia 20/05/2015 das 8:30 às 18 horas, para realização do Fórum Catarinense de Segurança Alimentar e Nutricional no qual acontecerá a Assembléia de Eleição dos representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para composição no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina – CONSEA/SC – Gestão 2015-2017.

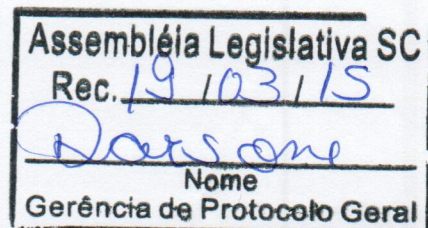
Em relação à estrutura necessitaremos de datashow para apresentações e mesas externas para credenciamento dos participantes. O evento não possui fins lucrativos.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Marcos José de Abreu
Conselheiro Presidente

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA
Diretor Geral ALESC



**CONSELHO ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA - SC**



CONSELHO ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Florianópolis, 19 de Março de 2015.

Ofício 06/2015

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, agradecer sua participação e colaboração na discussão sobre o Tema: Agrotóxicos, na 60ª Plenária Ordinária deste Consea-SC.

Esperando poder contar com o apoio de Vossa Excelência em outras oportunidades, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Marcos José de Abreu
Conselheiro Presidente

À Senhora
GREICIA MALHEIROS DA ROSA
Promotora de Justiça
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor
Ministério Público de Santa Catarina

**CONSELHO ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA - SC**



CONSELHO ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Florianópolis, 19 de Março de 2015.

Ofício 05/2015

Prezada Patrícia,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, agradecer sua participação e colaboração na discussão sobre o Tema: Agrotóxicos, na 60ª Plenária Ordinária deste Consea-SC.

Esperando poder contar com o apoio de V.Sra. em outras oportunidades, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Marcos José de Abreu
Conselheiro Presidente

À Senhora
PATRÍCIA BARROSO
CIDASG

**CONSELHO ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA - SC**



CONSELHO ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Florianópolis, 17 de março de 2015.

Ofício 04/2015

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar as prioridades do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), discutidas na 60ª Plenária Ordinária realizada em 11 de março.

Em relação à implantação e fortalecimento do Sistema Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) na esfera estadual, apontamos prioridades relacionadas ao CONSEA, à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), à Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN) e ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN), são elas:

- a) realizar eleição dos conselheiros da sociedade civil para o CONSEA;
- b) indicar os conselheiros governamentais para CONSEA, estes formarão o Pleno Executivo da CAISAN;
- c) retomar reuniões do Pleno Executivo da CAISAN;
- d) realizar reunião do Pleno Secretarial da CAISAN para aprovação do regimento interno;
- e) publicar o decreto do PESAN (minuta encaminhada à COJUR em anexo);
- f) incluir o PESAN na pauta de elaboração do PPA 2016/19;
- g) desenvolver metodologia de monitoramento e avaliação da execução do PESAN no âmbito do CONSEA e da CAISAN;
- h) publicar decreto de convocação da CESAN a ser realizada no período de 04 a 06 de agosto de 2015;
- i) disponibilizar recursos financeiros e técnicos para realização da CESAN;
- j) incluir na pauta com a Federação Catarinense de Municípios (FECAM) a mobilização para as Conferências Municipais/ Regionais/Territoriais de SAN;
- k) agilizar a execução dos convênios firmados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) e com recursos já disponibilizados: (1) Projeto de Implantação e Consolidação do SISAN em SC (774188/2012) incluindo oficinas temáticas intersetoriais como etapas preparatórias para CESAN com os seguintes temas: Indígenas, Quilombolas e demais Povos e Comunidades Tradicionais/Agrotóxicos e Transgênicos/Abastecimento de Alimentos, e (2) Modernização de Centrais de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar (47027/2014) com prazo até 30/06/15;
- l) viabilizar a constituição de um grupo de trabalho para operar o Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA) previsto na legislação.

Revisão
17
03
15.

Aproveitamos para salientar que é fundamental para a construção do SISAAN em SC a adesão dos municípios, porém, como o CONSEA emite parecer nesse processo, enquanto não estiver legalizado as adesões estão suspensas.

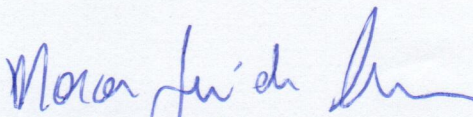
Além destas questões relacionadas ao SISAAN, são prioridades para o CONSEA:

- a) compor equipe técnica da Secretaria Executiva de Políticas Sociais de Combate à Fome para garantir a continuidade dos projetos e convênios;
- b) realizar discussão com os municípios sobre a gestão dos equipamentos públicos de SISAAN (restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e unidades de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar);
- c) e avançar na articulação com os demais conselhos, principalmente CEPA e CEPIN.

Finalmente, informamos que em relação à solicitação da SST para o CONSEA de discutir a forma de participação no desenvolvimento do Programa Cisternas, foi formado um Grupo de Trabalho composto por representantes da SST, FETRAF Sul, Sindicato de Nutricionistas e Movimento de Mulheres Camponesas.

Agradecemos a atenção e, certos de que vamos avançar na construção da política pública estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Marcos José de Abreu
Conselheiro Presidente

À Senhora
ANGELA ALBINO
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

MINUTA

DECRETO Nº , DE 2015.

Aprova o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – 2014-2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que a alimentação foi alçada à categoria de direito social pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010, à Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a adesão do Estado de Santa Catarina ao SISAN, por meio da qual se comprometeu a elaborar o Plano Estadual de Segurança alimentar;

CONSIDERANDO que tal Plano Estadual foi criteriosamente elaborado pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-SC, composta por nove Secretarias de Estado e demais entidades governamentais convidadas;

CONSIDERANDO que a Minuta do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional esteve em consulta pública durante o mês de agosto de 2014 no sítio eletrônico oficial do Estado de Santa Catarina na rede mundial de computadores – consultapublica.scc.sc.gov.br;

CONSIDERANDO que as contribuições da sociedade foram analisadas e aprovadas pela CAISAN-SC;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – 2014-2019, elaborado pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-SC.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação disponibilizará o acesso ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no endereço eletrônico www.sst.sc.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina